

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
Unidades: CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MULHER - Casa da Mulher Jauense e CENTRO DE APOIO FAMILIAR E INFANTOJUVENIL.

Objetos:

- 01 (um) Aparelho Celular; Smartphone; Sistema Operacional Android; 5G; 8GB RAM; 256GB; Tela 6,7"; Câmera Tri Selfie; 50 MP; Dual Chip;
- 01 (um) Desktop completo;
- 01 (um) Aparelho de Smart TV; 55 polegadas; 4k; Wi-fi; Bluetooth; Alexa e Chromecast; 3 HDMI; 2 USB; processador a5 Ger 7; Controle remoto.
- 01 (um) kit Tatame colorido; em material EVA; tamanho: 50cm x 50cm contendo 10 placas.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

- 1.1 A aquisição do aparelho smartphone como o principal meio de comunicação móvel para atender as necessidades da unidade.
- 1.2 O desktop será utilizado no serviço de elaboração e atualização de currículos como uma forma de ferramenta de empregabilidade que visa auxiliar no planejamento da carreira e contribuir com a trajetória profissional de todas as mulheres assistidas e atendidas pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher – Casa da Mulher Jauense, a fim de que disponham da oportunidade de inserção e reinserção no mercado de trabalho, por meio da aquisição de um desktop completo capaz de atender as necessidades do projeto.
- 1.3 A aquisição de Aparelho Smart TV, 55 polegadas como meio de comunicação que será utilizada para entretenimento por meio de exibição de desenhos animados, filmes infantis e similares.
- 1.4 O kit Tatame com 10 placas para isolamento do solo e oferecimento de uma superfície macia ajudando a prevenir lesões que será utilizado para a execução das atividades das crianças.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 136

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. O presente objeto é proveniente da fonte do recurso do Termo de Cooperação celebrado com o Ministério Público do Trabalho.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

O fornecimento dos objetos deverão seguir as especificações conforme descritas no Termo de Referência.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor da contratação estima-se em R\$ 8.648,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através do fornecimento do sistema único, vigência pelo período de 12 meses, em concordância com o edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Aquisição de equipamentos imprescindíveis para a execução do projeto de elaboração e atualização de currículos para as mulheres atendidas e assistidas pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher – Casa da Mulher Jauense.



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são necessárias para criar um ponto local para a elaboração e atualização de currículos no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MULHER – Casa da Mulher Jauense com a aquisição de um desktop completo e um aparelho smartphone como principal meio de comunicação; e a aquisição do item eletrônico juntamente ao item pedagógico que pertencerão ao CENTRO DE APOIO FAMILIAR E INFANTOJUVENIL serão necessários para a interação das crianças e dos adolescentes com a finalidade de promover a proteção, assegurar a garantia dos direitos, fortalecendo vínculos, restabelecendo a dignidade e os seus sonhos.

Jahu/SP, 16 de Dezembro de 2024


Cândida C. E. F. Magalhães
Secretária de Políticas
P. P/Mulheres

CÂNDIDA CRISTINA COELHO FERREIRA MAGALHÃES
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

